



ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS
DO VALE DO CANOINHAS

A AEVC – Associação dos Arquitetos e Engenheiros do Vale do Canoinhas, entidade de classe que congrega as categorias de Arquitetos e Engenheiros da região do Vale do Canoinhas, foi convidada pela Comissão de Justiça e Redação da Câmara de Vereadores de Canoinhas a participar de Reunião ocorrida no dia 01/12 às 14h na sala de reuniões da Câmara de Vereadores, para tratar dos projetos de leis da revisão do Plano Diretor Municipal.

Na referida reunião ficou acertado entre os presentes que as Entidades e a Sociedade Civil Organizada deveriam se reunir com associados e/ou membros para apreciar e revisar as minutas das leis e retornar para nova reunião previamente marcada para o dia 09/02/2023, para os pequenos ajustes finais das leis.

Conforme previsto em estatuto a AEVC deve participar na comunidade dando pareceres técnicos sempre que for solicitada ou quando achar necessário, neste sentido a Diretoria Executiva convocou seus associados a participar de reuniões, ocorridas na sala de Reuniões do Centro Empresarial, para debate Técnico sobre as minutas das seguintes leis:

- PROJETO DE LEI Nº 58/2022 “DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS”

- PROJETO DE LEI Nº 63/2022 “DISPÕE SOBRE O USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.”

- PROJETO DE LEI Nº 52/2022 “APROVA A LEI QUE ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO E A DIVISÃO DE BAIROS INSTITUÍDO PELO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- PROJETO DE LEI Nº 53/2022 “APROVA A LEI QUE ESTABELECE O PARCELAMENTO E USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A AEVC, trabalha efetivamente e contribui junto ao poder público municipal no que se refere ao Plano Diretor.

Para a Associação ele é uma ferramenta importantíssima no Planejamento Urbano e para o Desenvolvimento da Sociedade e deve ser seguido com base aos interesses coletivos



ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS
DO VALE DO CANOINHAS

conforme estabelecido no Estatuto da Cidade, a Lei 10.257/2001, a qual “estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.”

Neste sentido, o Corpo Técnico formado pelos associados participativos da AEVC, volta a reunir-se para os ajustes finais das minutas das Leis, tais apontamentos serão formulados nas minutas de Leis, as quais seguirão com indicações dos pontos debatidos entre os Associados presentes nas Reuniões.

A AEVC, continua com sua representatividade como sociedade Civil organizada e visa o direcionamento do desenvolvimento de nossa Cidade.

Sem mais para o momento, ficamos ao inteiro dispor.

Canoinhas, 05 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Arq. Ederson Jean Schroeder

Comissão para Assuntos do Plano Diretor da AEVC